



RECEBIDO
16 NOV 2004
SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11355 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 00749-8 JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1155, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004


Transferir a pedido, Oficial de Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º da Constituição Federal e de acordo com o artigo 57, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia, de 1988,

Art. 1º - Para garantir a pedido, para a Reserva Remunerada do Policial Militar do Estado de Rondônia o ALFAR DE OUVINHO ROBERTO GOMES DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em Governadoria do Estado de Rondônia, em 18 de Novembro de 2004, 118ª Sessão Legislativa Ordinária.


IVO ROBERTO CASSOL
Governador

ATA Nº 152 DOS SANTOS CONDOMÍNIO KAMBERY - CEL FM
O presente termo lavrado no Policial Militar do Estado de Rondônia